



## LEI Nº 5.627, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei nº 5.556, de 29 de novembro de 2019, que altera a Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, cria o plano de carreira e evolução funcional, e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.054/2001, vol. 5, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Lei nº 5.556, de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

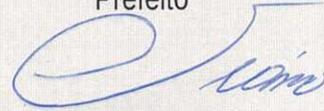
(...)

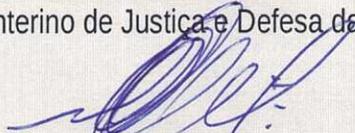
II - 350 (trezentos e cinquenta) cargos de Merendeira, referência 8, grau A, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com requisito de provimento o ensino fundamental incompleto.” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

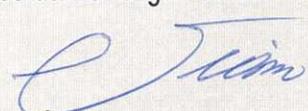
Município de Mauá, em 15 de setembro de 2020.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

  
MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF  
Secretário interino de Administração e Modernização

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Chefe de Gabinete